

## **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da **PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A.** examinou as Demonstrações Financeiras da Sociedade, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, complementadas por Notas Explicativas, elaboradas em consonância com o que determina a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, configuradas pela legislação societária, através das Leis n.º. 11.638/2007 e 11.941/2009, e suas alterações. Com base nos resultados apresentados nas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2019, e os apontamentos feitos em Atas anteriores, os membros efetivos do Conselho Fiscal, constataram que: apesar dos esforços da administração em equacionar a totalidade dos débitos previdenciários através de parcelamentos realizados no ano de 2019; os resultados da Unidade da Usina de Asfalto ainda sofrerem os efeitos da decisão de sua alienação em 2017, apresentando prejuízos recorrentes; a renegociação do Termo de Compromisso de Pagamento de Débitos firmado com a PMS, a situação dos débitos que foram assumidos pela Prefeitura para pagamento via FPM mas, em decorrência da falta de documentação hábil permanecem no passivo do Balanço da empresa; e ressalvados os apontamentos da Auditoria Independente; o Conselho Fiscal da PRODESAN firma opinião que os citados documentos estão em condições de serem aprovados e submetidos à apreciação e aprovação dos Acionistas.

Santos, 22 de maio de 2020.

**JOSÉ FERNANDO DE CARVALHO**

**MARLI NUNES DE SOUZA**

**LUIZ ALBERTO BARRETO**